



INTRODUÇÃO

O Regulamento de Estágio, Atividades Complementares e do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos cursos de Graduação e Pós-Graduação da Faculdade Network tem por finalidade dar cumprimento à legislação pertinente e ao fundamento que rege o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), o Projeto Político Pedagógico Institucional (PPPI) e os Projetos Políticos Pedagógicos dos Cursos (PPPCs) da Faculdade Network.

Conforme determina os documentos supracitados, para obter o grau de bacharel/licenciado/especialista, os acadêmicos deverão demonstrar aptidão correspondente, através do conhecimento adquirido durante o curso e também pela sua produção individual.

Considerando que o PDI da Network prevê um trabalho acadêmico-pedagógico, sob o princípio da ação-reflexão-ação, o Estágio, as Atividades Complementares e a elaboração do TCC consagram-se como um momento ímpar para que essa relação se processe. Momento esse em que o aluno tem a oportunidade de elaborar uma síntese individual e original.

Quando aliada aos saberes construídos a partir dos conteúdos disciplinares do curso e também com base nos conhecimentos tácitos produzidos no ambiente organizacional e em outros campos de atuação profissional, a experiência do estágio coroa e qualifica a relação teoria e prática proposta nos cursos, a qual, articulada com um maior aprofundamento teórico, contribui, sobremaneira, à constituição/elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da Graduação e da Pós-Graduação, pois a educação, por propor a transformação social, objetiva desenvolver o senso crítico, propiciando ferramentas para que os fatos e fenômenos não sejam aceitos pela aparência ou circunstância, mas, sim, tratados como fenômenos epistemológicos, possibilitando, assim, o desenvolvimento do espírito criativo e inovador, tornando a sua formação enriquecedora e corroborando o princípio norteador da ação-reflexão-ação.



Campus Nova Odessa: Av. Ampélio Gazzetta, 2445
Lopes Iglesias - 13460-000 Fone: (19) 3466-2527

Campus Sumaré: R. Antônio J. Chebab, 744
Centro - 13170-133 Fone: (19) 3873-2828



Este documento, que tem como objetivo normatizar as Práticas de Estágio, as Atividades Complementares e a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso. Logo no primeiro capítulo, o leitor encontrará o texto que trata do Estágio Curricular Profissionalizante Obrigatório e também do Estágio Não Obrigatório, ambos regidos pela lei federal 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Em seus documentos e em sua prática, a Instituição sempre busca a integração e a articulação entre teoria e prática, reafirmando sua vocação em associar ensino, pesquisa e extensão, respeitando as especificidades de cada curso e de cada estudante.



www.network.edu.br

Campus Nova Odessa: Av. Ampélio Gazzetta, 2445
Lopes Iglesias - 13460-000 Fone: (19) 3466-2527

Campus Sumaré: R. Antônio J. Chebab, 744
Centro - 13170-133 Fone: (19) 3873-2828



CAPITULO 1 - DO ESTÁGIO

1.1 DA DEFINIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RELAÇÕES DE ESTÁGIO

A Lei 11.788, publicada em 25 de setembro de 2008, apresentou as IES uma compreensão diferenciada sobre a prática de estágio, incluindo nela as ações de cunho pedagógicos e também as oportunidades de estágios remunerados, ou não, para os quais a Lei classifica como não obrigatórios. Diante dessa nova legislação, a Network buscou inserir em um só documento as normas e orientações sobre a prática de estágios, quer sejam os da categoria obrigatório, até então nomeados como Estágio Curricular Profissionalizante, que a partir deste será nomeado como Estágio Profissionalizante Obrigatório, e também os estágios remunerados, que passam a ser classificados aqui como Estágios Não Obrigatórios.

Em linhas gerais, a nova lei considera o estágio como um ato educativo escolar supervisionado, que deve ser desenvolvido no ambiente de trabalho, a fim de preparar o universitário para o trabalho produtivo.

Determina a lei que:

“ (...) § 1º O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.

§ 2º O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Art. 2º O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.



Campus Nova Odessa: Av. Ampélio Gazzetta, 2445
Lopes Iglesias - 13460-000 Fone: (19) 3466-2527

Campus Sumaré: R. Antônio J. Chebab, 744
Centro - 13170-133 Fone: (19) 3873-2828



§ 1º Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 2º Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

§ 3º As atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica na educação superior, desenvolvidas pelo estudante, somente poderão ser equiparadas ao estágio em caso de previsão no projeto pedagógico do curso.

Art. 3º O estágio, tanto na hipótese do § 1º do art. 2º desta Lei quanto na prevista no § 2º do mesmo dispositivo, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:

I – matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino;

II – celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;

III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

§ 1º O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente, comprovado por vistos



Campus Nova Odessa: Av. Ampélio Gazzetta, 2445
Lopes Iglesias - 13460-000 Fone: (19) 3466-2527

Campus Sumaré: R. Antônio J. Chebab, 744
Centro - 13170-133 Fone: (19) 3873-2828



nos relatórios referidos no inciso IV do caput do art. 7º desta Lei e por menção de aprovação final. (...)”

(Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008)

Em consonância com a legislação federal, a Faculdade Network estabelece, em harmonia com o que prevêm seu PDI e PPPI, que a prática do estágio é indispensável à boa qualificação de seus profissionais, sobretudo por estabelecer que o estágio possibilita uma experiência em que é possível aproximar teoria e prática. Assim sendo, em seu documento interno, esta IES estabelece que o Estágio Profissionalizante Obrigatório, e ainda o Não Obrigatório, podem e devem relacionar-se diretamente com a construção do TCC, pois essa atitude enriquecerá sobremaneira a produção acadêmica e aliará os conhecimentos vivenciados no estágio com os conhecimentos teórico-científicos.

Além disso, a instituição ainda destaca que em cada curso há suas especificidades, determinadas pelos PPPCs dos cursos e pelos órgãos que regulamentam a prática dos profissionais, como os Conselhos Regionais de cada profissão. Para tanto, destacamos entre eles o Parecer CNE/CP 9/2001 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena; o Parecer CNE/CP 21/2001 - Apreciação Indicação CNE/CP nº 2/2002 sobre Diretrizes Curriculares Nacionais para Cursos de Formação de Professores para a Educação Básica e o Parecer CNE/CP 28/2001 - Dá nova redação ao Parecer CNE/CP 21/2001, que estabelece a duração e a carga horária dos cursos de Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena.



Campus Nova Odessa: Av. Ampélio Gazzetta, 2445
Lopes Iglesias - 13460-000 Fone: (19) 3466-2527

Campus Sumaré: R. Antônio J. Chebab, 744
Centro - 13170-133 Fone: (19) 3873-2828



1.2 DA ESTRUTURA

1.2.1 DA EQUIPE DE ESTÁGIO PROFISSIONALIZANTE

- coordenador do Curso;
- professores das disciplinas profissionalizantes do curso;
- estudante-estagiário.

1.2.2 DA EQUIPE DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

- coordenador do Curso;
- equipe do SEE – Serviço de Encaminhamento a Empregos e Estágio com apoio de professores das disciplinas profissionalizantes do curso;
- estudante-estagiário;
- profissional representante da empresa responsável nas atividades em campo.

1.2.3 DO COORDENADOR DE CURSO

Cabe ao Coordenador de Curso, em consonância com as diretrizes aqui delineadas:

- coordenar em cada uma das séries as ações referentes aos Estágios;
- cumprir e fazer cumprir a política de estágios da Faculdade Network;
- emitir pareceres, declarações, sempre que necessário;
- dirimir dúvidas em relação ao Estágio, divulgando o presente Regulamento aos agentes envolvidos;
- organizar e supervisionar a Prática de Estágio Curricular Supervisionado e o Estágio Remunerado deste regulamento;



Campus Nova Odessa: Av. Ampélio Gazzetta, 2445
Lopes Iglesias - 13460-000 Fone: (19) 3466-2527

Campus Sumaré: R. Antônio J. Chebab, 744
Centro - 13170-133 Fone: (19) 3873-2828



- conforme PDI, favorecer para que todos os docentes envolvidos diretamente com os estágios tenham visão/vivência integradora teórico-prática, que viabilize o brio desta relevante atividade, favorecendo a visão sistêmica ao aluno;
- favorecer e definir os locais para a prática dos projetos de estágio;
- orientar e acompanhar a execução das atividades do estágio;
- prestar informações para a equipe de estágio;
- obedecer aos critérios de avaliação da prática de ensino conforme as diretrizes deste regulamento e as delineadas no PDI;

1.2.4 DOS PROFESSORES DAS DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES

Compete aos professores das disciplinas profissionalizantes responsáveis pelos estágios curriculares:

- orientar devidamente o estudante;
- desenvolver o projeto de Estágio Curricular de forma que o aluno de fato vivencie e articule a teoria e a prática, oferecendo ao aluno condições de elaborar sínteses individuais (ou coletivas) e conhecer profundamente cada uma das áreas profissionalizantes do curso, com o intuito de levá-lo à elaboração do seu projeto de pesquisa;
- orientar o aluno para o início do estágio, fazendo conhecer suas normas, documentação e prazos;
- orientar o plano de atividades do estágio, teórico e metodologicamente;
- definir, na fase de observação da realidade empresarial/industrial/escolar, os critérios a serem observados/estudados;
- acompanhar bimestralmente cada aluno no desenvolvimento do estágio, durante todo o ano letivo, em termos de coerência lógica, metodologia,



Campus Nova Odessa: Av. Ampélio Gazzetta, 2445
Lopes Iglesias - 13460-000 Fone: (19) 3466-2527

Campus Sumaré: R. Antônio J. Chebab, 744
Centro - 13170-133 Fone: (19) 3873-2828



fundamentação teórica, relevância social e científica, aplicação prática e sua contribuição para o aprendizado do aluno;

- dar ciência, bimestralmente, ao coordenador do curso sobre o desenvolvimento dos projetos;
- avaliar o Relatório Final do aluno orientando, emitindo parecer e atribuindo o conceito bimestralmente pela produção dos alunos;

1.3 DO ESTÁGIO PROFISSIONALIZANTE OBRIGATÓRIO

O Estágio Profissionalizante Obrigatório, no bojo do PPPI das Faculdades Network tem como objetivo geral propiciar a integração teoria-prática entre as principais disciplinas profissionalizantes do curso, o cumprimento da carga horária obrigatória, conforme prevê as diretrizes curriculares, do cumprimento da legislação em vigor e da vivência do estudante no mercado de trabalho e/ou campo, durante a sua formação.

1.3.1 DA FORMA

O Estágio Profissionalizante Obrigatório acontece através das disciplinas profissionalizantes (ou integradoras) do curso que problematizam, integram teoria e prática através de projetos que associam o Ensino, a pesquisa, a extensão e o campo de estágio.

Esse estágio é conduzido pelo docente das referidas disciplinas que perpassam todo o currículo do curso. É componente obrigatório articulado as disciplinas do curso.

Os resultados deverão, preferencialmente, contribuir com a comunidade local, além de poder alavancar o corpo discente no mundo da pesquisa. Assim, poderão fomentar subsídios para uma melhor compreensão da comunidade local. Os alunos poderão por intermédio de suas publicações e artigos oferecer soluções e sugestões a



Campus Nova Odessa: Av. Ampélio Gazzetta, 2445
Lopes Iglesias - 13460-000 Fone: (19) 3466-2527

Campus Sumaré: R. Antônio J. Chebab, 744
Centro - 13170-133 Fone: (19) 3873-2828



essas empresas. Nesse contexto, por meio do Estágio, o estudante pode perceber as diferenças do mundo organizacional e exercitar sua adaptação ao meio empresarial.

Os resultados também poderão ser submetidos à Revista Administração das Faculdades Network, consolidando mais uma vez o incentivo à Pesquisa no contexto das Empresas locais como objeto de estudo.

As disciplinas responsáveis pelo Estágio são definidas em cada curso pelo seu Projeto Pedagógico (disciplinas profissionalizantes ou integradoras) e representam áreas de concentração dos domínios indispensáveis ao exercício da profissão, e poderá ser realizado em organizações tais como órgãos públicos, privados, estatais, sociedades civis e órgãos representativos de classe.

O professor responsável pela disciplina deverá desenvolver todo conteúdo programático que fomenta aos alunos com conhecimentos e teorias relacionadas ao desenvolvimento e conclusão do Estágio. No início do semestre de cada ano letivo, o Professor informará aos alunos o conteúdo programático que será abrangido e os assuntos temáticos para o desenvolvimento do Estágio.

No último bimestre, os alunos finalizarão o Estágio Supervisionado com a elaboração de artigo-técnico científico, que deverá seguir as Normas para Trabalhos Científicos da Instituição.

Para desenvolvimento do Estágio Supervisionado poderão ser separados grupos de alunos, onde sugere-se o número máximo de seis (06) alunos, que consistirão entre autor e co-autores do artigo a ser elaborado.

Será acordado em comum interesse com o corpo discente e respeitando o calendário anual aprovado pela Instituição, o agendamento das datas para as entregas e correções parciais de cada uma das etapas do Estágio.

Ao final do Estágio Supervisionado, o estagiário deverá apresentar o Artigo Técnico-científico adjunto à uma Ficha, em três (03) cópias que constará as atividades desenvolvidas, que será apreciada pelo Professor-orientador e Coordenador do Curso para compor o prontuário de cada aluno envolvido do Estágio.



Campus Nova Odessa: Av. Ampélio Gazzetta, 2445
Lopes Iglesias - 13460-000 Fone: (19) 3466-2527

Campus Sumaré: R. Antônio J. Chebab, 744
Centro - 13170-133 Fone: (19) 3873-2828



1.3.2 DA AVALIAÇÃO

O desempenho do Estágio deverá ser avaliado com base no acompanhamento feito pelo Professor-Orientador de cada disciplina em cada etapa de desenvolvimento;

Deverá ser analisada a Elaboração Final do Artigo técnico-científico contemplando todas as partições propostas para o artigo com coerência à estruturação das partições do artigo, e em concordância às normas cultas da escrita da língua portuguesa;

Deverá se preenchida uma Ficha de Estágio em três (03) vias, modelo fornecido pela Instituição, individualmente para cada aluno, constando o título do artigo, carga horária do estágio realizado, assinaturas do aluno, Professor-Orientador e assinatura do coordenador do Curso.

Será considerado **APROVADO** o aluno, cujo Estágio correspondente ao artigo elaborado cumpra com os requisitos mínimos propostos pelo Professor-orientador e mencionados neste regulamento. Assim, deverá ser juntada cópia do artigo para cada aluno envolvido (autores e co-autores) e Ficha de Estágio para cada aluno e enviados à secretaria da Faculdade para devido lançamento em sistema. Neste constará o termo “CUMPRIDO” que também aparecerá no Boletim de Notas do aluno sem menção ou notas numéricas.

Será considerado **REPROVADO** o aluno que deixar de cumprir com a entrega do artigo final na data tramitada pelo Professor-orientador, que sugere-se que seja no final do 4º. bimestre do mesmo ano em que o aluno foi matriculado pela primeira vez na disciplina correspondente ao Estágio, independente da progressão nas séries do Curso.

O aluno considerado reprovado pelo não cumprimento das atividades de Estágio, deverá efetivar as atividades relacionadas ao Estágio, de quantas disciplinas forem necessárias com o limite para o prazo de realização e cumprimento dessas atividades e entrega do artigo técnico-científico correlato ao Estágio de cada disciplina até o prazo de integralização do Curso.



Campus Nova Odessa: Av. Ampélio Gazzetta, 2445
Lopes Iglesias - 13460-000 Fone: (19) 3466-2527

Campus Sumaré: R. Antônio J. Chebab, 744
Centro - 13170-133 Fone: (19) 3873-2828



Os alunos reprovados devem repetir todos os procedimentos, podendo ou não desenvolver o artigo em co-autoria com outros alunos.

Todos os documentos afetos ao Estágio Supervisionado deverão ser organizados e seqüenciados pelo Professor-orientador, e posteriormente encaminhado de modo racional e organizado aos arquivados em prontuário na Secretaria, inclusive a cópia do artigo elaborado.

1.3.3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As Empresa(s) ou de seu(s) gestor(es), dever-se-á respeitar o direito de anonimato, porém, características desta(s) Empresa(s) serão necessárias, como Região de cidades que pertence e ramo de atividade que atua. No caso contrário, ou seja, da autorização da divulgação do nome da Empresa e seus gestores, sugere-se que seja anexada uma carta constando desta autorização.

Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Administração e pelo Conselho Superior de Ensino das Faculdades Network. Esse Regulamento entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Conselho Superior de Ensino desta Instituição.

1.4 DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

O Estágio Não Obrigatório, no bojo do Projeto Político Pedagógico dos Cursos Superiores das Faculdades Network, não deve ser confundido com o Estágio Profissionalizante Obrigatório, pois o primeiro se dá mediante celebração de contrato de convênio entre as organizações interessadas e cada um dos estudantes, sendo remunerado e atendendo ao previsto na Lei nº. 11.788.

Ele pode e deve ser computado como Atividade Complementar, conforme previsto no capítulo 3 deste documento, pois contribui para a formação dos estudantes, especialmente no que se diz respeito ao conhecimento tácito, que valida um dos critérios



Campus Nova Odessa: Av. Ampélio Gazzetta, 2445
Lopes Iglesias - 13460-000 Fone: (19) 3466-2527

Campus Sumaré: R. Antônio J. Chebab, 744
Centro - 13170-133 Fone: (19) 3873-2828



do perfil de egresso institucional, declarado nos PPPCs dos cursos. Para tanto é preciso cumprir o processo regulamentado no capítulo específico.

A Instituição se dispõe assim a atender o setor produtivo conforme suas demandas. Para tanto oferece um serviço especializado na tarefa de selecionar, treinar e acompanhar os estagiários no campo de atuação, por meio de um departamento chamado SEE – Serviço de Encaminhamento a Empregos e Estágios, que tem em sua liderança profissionais especializados e todo o apoio da equipe de docentes da Instituição para, entre outras atividades, estreitar os laços entre as organizações públicas e privadas propiciando assim a inserção do universitário no mercado de trabalho. Além disso, o SEE prepara os universitários para esse cenário profissional, seleciona perfis e acompanha atentamente as determinações da Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que orienta sobre as práticas de Estágio, inclusive de natureza Não Obrigatória.

Por meio desse departamento, os alunos são preparados e orientados quanto à legislação de estágio em vigor e têm suas atividades acompanhadas e avaliadas, com base, entre outros documentos, no Relatório de Avaliação da Organização Cedente.



Campus Nova Odessa: Av. Ampélio Gazzetta, 2445
Lopes Iglesias - 13460-000 Fone: (19) 3466-2527

Campus Sumaré: R. Antônio J. Chebab, 744
Centro - 13170-133 Fone: (19) 3873-2828



CAPÍTULO 2 - DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) E DA MONOGRAFIA/ARTIGO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Os principais documentos que oferecem as diretrizes para a prática docente nas Faculdades Network, entre eles PDI, PPI e os Projetos Políticos Pedagógicos dos Cursos, foram construídos coletivamente a partir da premissa de que é fundamental propiciar a articulação entre teoria e prática compreendendo a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e valorizando a construção do conhecimento por meio do processo coletivo, na busca de oferecer formação emancipatória do homem e permitir também a integração dos conhecimentos. Para tanto, a prática da Instituição valoriza e trabalha para oportunizar pesquisas que gerem sínteses pessoais.

Em uma instituição séria, comprometida com a qualidade da educação oferecida à sua comunidade, é constante a busca pela formação de profissionais de alto nível e preparados para enfrentar os desafios do mercado de trabalho de um mundo globalizado. Para tanto, coloca-se no momento da elaboração do TCC um dos mais importantes e saborosos estágios no processo de formação do universitário, pois oportuniza a pesquisa e o encontro da teoria com a prática. Um momento todo especial, quando o universitário precisa de todo apoio necessário para demonstrar em sua publicação seu olhar, a síntese que a academia o levou a elaborar.

Muitos desafios se colocarão a frente do pesquisador, alguns chegarão mais próximos do desejável, outros terão mais dificuldades de atingir essas metas, mas é importante compreender que o melhor resultado está no processo em que ele vivenciará e que deve ser valorizado e cumprido a risca, para o qual a Instituição investe com responsabilidade, oferecendo ao universitário orientação e ferramentas para tornar as análises possíveis.

Definimos a seguir os principais elementos dessa trajetória com o intuito de orientar tanto alunos da Graduação para cumprir essa atividade que finaliza seus cursos.



Campus Nova Odessa: Av. Ampélio Gazzetta, 2445
Lopes Iglesias - 13460-000 Fone: (19) 3466-2527

Campus Sumaré: R. Antônio J. Chebab, 744
Centro - 13170-133 Fone: (19) 3873-2828



2.1 DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO – GRADUAÇÃO

O TCC nas Faculdades Network é uma produção que articula teoria e prática, sendo elaborada e incentivada desde o primeiro ano do curso. O TCC articula-se, preferencialmente, com o estágio profissionalizante proposto na grade curricular de cada curso. Através do estágio, o aluno tem a oportunidade de escolher a área em que quer aprofundar sua pesquisa, sua investigação e a partir dela construir seu TCC, que proporrá mudanças e soluções.

2.1.1 DA FORMA

Inicialmente, é mister observar alguns critérios/diretrizes do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) :

- a orientação se dará preferencialmente nas áreas profissionalizantes dos cursos;
- critério *sine qua non* para o TCC é que haja a relação entre teoria e prática. Caso o discente não queira elaborar seu TCC a partir do conhecimento adquirido nas disciplinas de estágio, este deverá, obrigatoriamente, buscar outro objeto de estudo (prática) a ser vivenciado/ investigado, que corrobore o coroamento formativo da relação teoria/prática no desenvolvimento do TCC;
- os trabalhos deverão ser organizados na forma de um artigo técnico-científico contendo, além de *Resumo* e *Abstract*, seis partições: Introdução, Revisão Bibliográfica, Metodologia, Resultados e Discussões e Considerações Finais, O conteúdo de cada um desses elementos é detalhado nas Normas Para Trabalhos Técnicos Científicos;



Campus Nova Odessa: Av. Ampélio Gazzetta, 2445
Lopes Iglesias - 13460-000 Fone: (19) 3466-2527

Campus Sumaré: R. Antônio J. Chebab, 744
Centro - 13170-133 Fone: (19) 3873-2828



- anualmente será apresentado o cronograma de atividades previstas para elaboração de TCC, pela coordenação de cada curso;
- conforme determina este regulamento e considerando o regimento da Instituição, a diplomação do aluno depende da aprovação, conclusão e apresentação do TCC;
- a aprovação na disciplina de TCC não depende da entrega, da apresentação e da aprovação do trabalho de TCC (artigo técnico científico), ou seja, se o aluno cumprir os pré-requisitos definidos pelo plano de ensino da disciplina de TCC, ele poderá ser aprovado na disciplina, mesmo sem concluir e/ou apresentar o TCC.

2.1.2 DO COORDENADOR DO CURSO

Cabe ao Coordenador de Curso, em consonância com as diretrizes aqui delineadas:

- convocar, quando necessário, os professores orientadores e os alunos orientandos para reuniões específicas sobre o andamento dos trabalhos;
- obedecer e fazer cumprir os critérios de avaliação da prática de ensino conforme as diretrizes deste regulamento e as delineadas no PDI;
- cumprir e fazer cumprir o cronograma estabelecido no calendário letivo, referente às atividades de TCC;
- verificar, bimestralmente, a produção de cada aluno, bem como o parecer sobre seu rendimento, dado pelo respectivo orientador.



Campus Nova Odessa: Av. Ampélio Gazzetta, 2445
Lopes Iglesias - 13460-000 Fone: (19) 3466-2527

Campus Sumaré: R. Antônio J. Chebab, 744
Centro - 13170-133 Fone: (19) 3873-2828



2.1.3 DOS ORIENTADORES

Todo ano letivo serão escolhidos os professores orientadores. Eles deverão ser da área específica do curso, poderão ser membros da Instituição em seus cursos de graduação, pós-graduação, técnico ou, excepcionalmente, de outra Instituição, desde que autorizado pelo Coordenador do Curso.

Ao professor orientador compete:

- orientar no mínimo 02 (dois) e no máximo 10 (dez) alunos por curso. Excepcionalmente, poderão se candidatar a orientar um número superior a 10 alunos os professores que estiverem atribuídos com no máximo 12 horas/aula por semana, entre atividades em sala de aula e pesquisa;
- reunir-se presencialmente, nas dependências da instituição, com seu grupo de orientandos, uma hora aula por mês, sendo em horário pré-definido das 18h00 às 18h50, presenças que serão registradas na Ficha de Orientação ;
- cuidar para que a produção do texto do TCC e a utilização das fontes respeitem os direitos autorais e as normas técnicas do trabalho científico, de forma a garantir o brio do trabalho;
- cumprir e fazer cumprir o cronograma estabelecido no calendário letivo, referente às atividades de TCC;
- relatar ao coordenador de Curso, bimestralmente, o andamento das orientações e, em especial, eventuais problemas na conduta e na produção do trabalho;
- antes da entrega da versão final do TCC à Secretaria, o orientador da pesquisa observará se as sugestões da Comissão de Avaliação, feitas por



Campus Nova Odessa: Av. Ampélio Gazzetta, 2445
Lopes Iglesias - 13460-000 Fone: (19) 3466-2527

Campus Sumaré: R. Antônio J. Chebab, 744
Centro - 13170-133 Fone: (19) 3873-2828



ocasião da apresentação pública do trabalho, foram devidamente cumpridas e organizadas na versão final do TCC.

2.1.4 DOS DISCENTES

Os alunos deverão elaborar um pré-projeto, em data estabelecida pelo cronograma anual, contendo as informações sintetizadas do tema escolhido para que seja atribuído um professor orientador. Os pré-projetos serão avaliados pelo corpo docente em reunião pedagógica e, após avaliação, será atribuído oficialmente o orientador.

Os alunos poderão sugerir nomes dos professores-orientadores correlacionados com a área do tema de escolha do aluno para desenvolvimento do TCC.

O pré-projeto deve contar com os seguintes itens:

- o Título do projeto
- o Delimitação do Tema
- o Explicitação da Problemática ou Questão Norteadora
- o Definição dos Objetivos
- o Bibliografia Básica

O aluno que não entregar o pré-projeto na data estipulada terá oportunidade de segunda chamada de orientadores, para tanto deverá entregar o Projeto de Pesquisa Completo à coordenação de curso, dentro do prazo do cronograma, o qual irá submetê-lo a apreciação dos orientadores disponíveis.

Ao aluno que não cumprir adequadamente nenhum desses procedimentos perderá o direito a orientação, durante o ano letivo vigente, em função de não ser mais suficiente o prazo e as ferramentas para realizar sua pesquisa.

O aluno que não apresentar bimestralmente, os resultados previstos no cronograma, perde o direito à orientação financiada pela Instituição. Nesse caso, o aluno



Campus Nova Odessa: Av. Ampélio Gazzetta, 2445
Lopes Iglesias - 13460-000 Fone: (19) 3466-2527

Campus Sumaré: R. Antônio J. Chebab, 744
Centro - 13170-133 Fone: (19) 3873-2828



passará a custear os encontros com o professor orientador (conforme tabela vigente na Secretaria), que são obrigatórias para a elaboração do TCC;

O aluno deverá entregar uma cópia definitiva, em versão MS Word®, conforme padrão institucional definido, no prazo determinado pelo cronograma, com as devidas alterações sugeridas pela comissão examinadora, para compor o Livro de Artigos de Conclusão de Curso de cada um cursos da Instituição para após impressão e catalogação ser arquivada na Biblioteca da Faculdade.

Na entrega formal do trabalho concluído, à secretaria, em prazo definido pelo cronograma, o aluno deverá preencher e assinar o Termo de Autorização que possibilita e permite a instituição disponibilizar em meio eletrônico e físico o conteúdo da pesquisa para fins acadêmicos e de divulgação, resguardando aos pesquisadores a indicação de autoria e dá ciência de que o discente conhece e está de acordo com o que estabelece este Regulamento e o Cronograma definido;

2.1.5. DA AVALIAÇÃO

O desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será parcialmente avaliado pelo professor orientador que deverá exigir para o cumprimento do término do trabalho.

A avaliação final de cada TCC será realizada em duas (02) dimensões. A primeira dela é a partir da avaliação do artigo técnico-científico entregue à uma comissão de dois membros, definida pela coordenação do curso e composta preferencialmente por professores da Instituição. A comissão deverá emitir parecer-técnico sobre o artigo e atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) e deverá considerar os seguintes elementos:

- a escolha do tema (originalidade, relevância e ligação com a prática pedagógica); problemática (clara e exequível);



Campus Nova Odessa: Av. Ampélio Gazzetta, 2445
Lopes Iglesias - 13460-000 Fone: (19) 3466-2527

Campus Sumaré: R. Antônio J. Chebab, 744
Centro - 13170-133 Fone: (19) 3873-2828



- objetivos (apresenta clareza, atende à pretensão da pesquisa);
- metodologia (adequação quanto ao objeto de pesquisa, quanto ao processo de investigação e quanto aos instrumentos de pesquisa);
- pretensão de pesquisa de campo (amostragem, levantamentos de dados, duração, local, sujeitos, instrumentos, coerência com a pesquisa bibliográfica);
- condições de pesquisa (tempo para execução da pesquisa, autorizações, etc).

A segunda dimensão será baseada na desenvoltura e organização do aluno em apresentação pública, por meio de Congresso e/ou Workshop organizado pela Instituição em data específica, avaliada também por uma comissão, definida pela coordenação de curso, através de uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

As notas do artigo técnico-científico e da apresentação do aluno deverão ter peso equalitário e delas uma média simples deverá compor a nota final e cada aluno;

Serão aprovados os alunos com média igual ou superior a 7,0 (sete).

2. 1.6. DA APRESENTAÇÃO DO TCC EM EVENTO ORGANIZADO PELA FACULDADE NETWORK

A apresentação pública do TCC acontece durante a programação de evento técnico-científico realizado pela faculdade Network, no último bimestre letivo, definido em calendário anual. O evento deve ser aberto a toda comunidade a fim de se partilhar a produção científica produzida pela Instituição e propiciar ambientes que visam o desenvolvimento da pesquisa e propostas para a melhoria da qualidade de vida da comunidade, além de propiciar e contribuir para o debate que tem como intuito o avanço da ciência no cenário local, regional e nacional.



Campus Nova Odessa: Av. Ampélio Gazzetta, 2445
Lopes Iglesias - 13460-000 Fone: (19) 3466-2527

Campus Sumaré: R. Antônio J. Chebab, 744
Centro - 13170-133 Fone: (19) 3873-2828



As apresentações são divididas em duas modalidades:

a) Oral

Para os trabalhos selecionados para apresentação oral, cada aluno terá o tempo máximo de 15 minutos para exposição dos elementos essenciais do trabalho, sem interrupção ou interferências. Na sequência a comissão composta por professores, dirigidos por um presidente de mesa terá um tempo máximo de 15 minutos para argüição e considerações sobre a exposição. Os questionamentos serão restritos aos componentes da Banca, cabendo autorização dessa para possíveis intervenções do público.

b) Pôster

Para os trabalhos selecionados para apresentação pôster, cada aluno terá disponível um espaço adequado para colocação do trabalho, que deverá seguir normatização e horário pré-determinado para o evento.

Haverá horário de início e término que deverão ser respeitados, bem como todas as normas regidas no evento.

Os questionamentos serão restritos aos componentes da comissão nomeada para avaliação no evento.

Os alunos poderão indicar a forma de apresentação de sua escolha, porém em caso necessário serão sorteados os trabalhos e suas respectivas formas de apresentação.

No caso de ausência do discente na Apresentação do TCC, seja na forma oral ou em pôster, por motivo previsto em Lei, será marcada uma nova data, a critério da disponibilidade do membro avaliador. Diante da impossibilidade de nova data ser marcada antes da colação de grau, o aluno fica impedido de participar da cerimônia oficial de colação.

O discente faltoso, sem motivo amparado em Lei, será considerado reprovado na apresentação do TCC;



Campus Nova Odessa: Av. Ampélio Gazzetta, 2445
Lopes Iglesias - 13460-000 Fone: (19) 3466-2527

Campus Sumaré: R. Antônio J. Chebab, 744
Centro - 13170-133 Fone: (19) 3873-2828



O registro das avaliações de TCC será feito em ata própria, em duas vias, contendo a assinatura do professor orientador e do presidente de mesa, no caso da apresentação na forma oral e do professor orientador e membro Avaliador da Comissão nomeada, no caso da apresentação na forma pôster. Uma das vias será entregue ao aluno e outra encaminhada à Secretaria.

2.1.7. DA DISCIPLINA TCC

A disciplina TCC, deverá tratar de assuntos metodológicos que compõe os diversos tipos de trabalhos técnico-científicos, normas da ABNT, e padrões e normas adotadas pelas Faculdades Network.

Deverá utilizar, preferencialmente, os próprios trabalhos de TCC desenvolvidos pelos alunos como instrumentos de estudo. Assim, deverá subsidiar o aluno quanto a forma do trabalho que por ele será desenvolvido. No entanto, o desenvolvimento da disciplina não estará formalmente vinculado ao desenvolvimento do trabalho do aluno.

A aprovação na disciplina de TCC não depende da entrega, da apresentação pública e da aprovação da banca de TCC, ou seja, se o aluno cumprir os pré-requisitos definidos pela ementa da disciplina de TCC poderá ser aprovado na disciplina, mesmo sem concluir e/ou apresentar o TCC. Contudo, para ser diplomado, o aluno deverá concluir seu TCC seguindo o cronograma padrão da Instituição no período vigente, apresentar publicamente seu trabalho e ser aprovado pelas comissões examinadoras

1.8 . DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Em caso de vinculação do trabalho à uma empresa específica e de não autorização da divulgação do(s) nome(s) da(s) Empresa(s) ou de seu(s) gestor(es), dever-se-á respeitar o direito de anonimato, porém, características desta(s) Empresa(s) serão necessárias, como Região de cidades que pertence e ramo de atividade que atua.



Campus Nova Odessa: Av. Ampélio Gazzetta, 2445
Lopes Iglesias - 13460-000 Fone: (19) 3466-2527

Campus Sumaré: R. Antônio J. Chebab, 744
Centro - 13170-133 Fone: (19) 3873-2828



No caso contrário, ou seja, da autorização da divulgação do nome da Empresa e seus gestores, sugere-se que seja anexada uma carta constando desta autorização.

Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso e pelo Conselho Superior de Ensino das Faculdades Network. Esse Regulamento entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Conselho Superior de Ensino desta Instituição.

2.2 POS-GRADUAÇÃO

A produção dos alunos da pós-graduação seguirá as mesmas normas que a Graduação.

2.2.1 - Orientações Gerais

Quaisquer que sejam as distinções que se possam fazer para caracterizar as várias formas de trabalhos científicos é preciso afirmar preliminarmente que todos eles têm em comum a necessária procedência de um trabalho de pesquisa e de reflexão que seja *pessoal, autônomo, criativo e rigoroso*¹.

Trabalho *pessoal* no sentido em que “qualquer pesquisa, em qualquer nível, exige do pesquisador um envolvimento tal que seu objetivo de investigação possa a fazer parte de sua vida”²; a temática deve ser realmente uma problemática vivenciada pelo pesquisador, ela deve lhe dizer respeito. Não, obviamente, num nível puramente sentimental, mas no nível da avaliação da relevância e da significação dos problemas abordados para o próprio pesquisador, em vista de sua relação com o universo que o envolve. A escolha de um tema de pesquisa, bem como a sua realização, necessariamente é um ato político. Também, neste âmbito, não existe neutralidade.³

¹ Id. *Ibidem*, p. 145.

² A. M. M. CINTRA, Determinação do tema de pesquisa. *Ciência da Informação*, 11 (2): 15. APUD: Antônio J. SEVERINO, Op. Cit

³ *Ibid.*, p. 14.



Campus Nova Odessa: Av. Ampélio Gazzetta, 2445
Lopes Iglesias - 13460-000 Fone: (19) 3466-2527

Campus Sumaré: R. Antônio J. Chebab, 744
Centro - 13170-133 Fone: (19) 3873-2828



Ressalte-se que o caráter pessoal do trabalho do pesquisador tem uma dimensão social, o que confere o seu sentido político. Esta exigência de uma significação pessoal englobante implica que, antes de buscar-se um objeto de pesquisa, o pós-graduando pesquisador já deve ter pensado no mundo, indagando-se criticamente a respeito de sua situação, bem como da situação de seu projeto e de seu trabalho, nas tramas políticas da realidade social. Trata-se de saber bem, o mais explicitamente possível, o que se quer, o que se pretende no mundo dos homens.

Trabalho *autônomo* quer dizer que ele é fruto de um esforço do próprio pesquisador. Autonomia esta que não significa desconhecimento ou desprezo da contribuição alheia, mas, ao contrário, capacidade de um inter-relacionamento enriquecedor, portanto dialético, com outros pesquisadores, com os resultados de outras pesquisas, e até mesmo com o fatos.

Este inter-relacionamento é dialético na medida em que ele *nega*, ao mesmo tempo que *afirma*, a relevância da contribuição alheia. Esta só é válida quando incrementa a instauração da autonomia de pensamento do pesquisador. É reconhecendo e assumindo, mas simultaneamente negando e superando o legado do outro, que o pensamento autônomo se constitui.

Ser *criativo*. Não se trata mais de apenas aprender, de apropriar-se da ciência acumulada, mas de colaborar no desenvolvimento da ciência, de fazer avançar este conhecimento aplicando-se o instrumental da ciência aos objetos e situações, buscando-se seu desvendamento e sua explicação. A descoberta científica é, sem dúvida, provocada pela tensão gerada pelo problema. Daí a necessidade de se estar vivenciando uma situação de problematização.

É bom esclarecer que originalidade não quer dizer novidade. A originalidade diz respeito à volta às origens, explicitando assim um esclarecimento original ao assunto, até então não percebido.

Para finalizar, Severino conclui que o trabalho científico em nível de pós-graduação deve ser *rigoroso*. Não há lugar, neste nível, para o espontaneísmo, para o diletantismo, para o senso comum e para a mediocridade. Aqui se define a exigência da



Campus Nova Odessa: Av. Ampélio Gazzetta, 2445
Lopes Iglesias - 13460-000 Fone: (19) 3466-2527

Campus Sumaré: R. Antônio J. Chebab, 744
Centro - 13170-133 Fone: (19) 3873-2828



logicidade e da competência. Além da disciplina imposta pela metodologia geral do conhecimento.

Não se faz ciência sem esforço, perseverança e obstinação. Ao pós-graduando, como a qualquer pesquisador, impõem-se um empenho e um compromisso inevitáveis, sem os quais não há ciência e nem resultado válido. Assim sendo, a realização de um trabalho de pós-graduação exigirá muita dedicação ao estudo, à reflexão, à investigação. Exigirá muita leitura, muita participação nos debates, formal ou informalmente promovidos. Ele só se concretizará e amadurecerá na medida em que o pós-graduando criar um contexto de vida científica sistemática, mantida com insistente perseverança, sempre em busca de uma imprescindível fundamentação teórica, tanto científica como filosófica⁴.

2.2.2 DO CARÁTER MONOGRÁFICO E COERÊNCIA DO TEXTO

Com relação à natureza dos trabalhos cabem ainda duas observações:

1. Na elaboração de uma pesquisa, não se deve pretender falar de tudo, de todos os aspectos envolvidos pela problemática tratada. O caráter monográfico é um significativo aval de sua qualidade e de sua contribuição ao desenvolvimento científico da área. O importante é ater-se ao substancial da pesquisa, não se prendendo em grandes retomadas históricas, em repetições, em contextualizações muito amplas. Não se pode falar de tudo ao mesmo tempo numa mesma tese. A estes aspectos pode-se referir, citando-se as fontes competentes, sem necessidade de reproduzi-las a cada novo trabalho visando ao mesmo tema.
2. A coerência interna do texto é imprescindível e ela se impõe em dois níveis: primeiro, a coerência lógico-estrutural da articulação do raciocínio, as etapas do

⁴ SEVERINO, Antônio J. *Op. cit.* P. 148.



Campus Nova Odessa: Av. Ampélio Gazzetta, 2445
Lopes Iglesias - 13460-000 Fone: (19) 3466-2527

Campus Sumaré: R. Antônio J. Chebab, 744
Centro - 13170-133 Fone: (19) 3873-2828



processo demonstrativo se sucedendo dentro de uma seqüência da articulação lógica⁵; segundo, a coerência com as premissas metodológicas adotadas.

2.2.3 - NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS DE PESQUISAS E MONOGRAFIAS

A Network possui um Guia que orienta para a elaboração de trabalhos técnicos e científicos, disponíveis em seu site, na central de documentos, na biblioteca e na papelaria.

⁵ Ângelo, D. SALVADOR, *Métodos e técnicas de pesquisa bibliográfica*, p. 163. APUD: Antônio J. SEVERINO, Op. Cit, P. 153.



www.network.edu.br

Campus Nova Odessa: Av. Ampélio Gazzetta, 2445
Lopes Iglesias - 13460-000 Fone: (19) 3466-2527

Campus Sumaré: R. Antônio J. Chebab, 744
Centro - 13170-133 Fone: (19) 3873-2828



CAPÍTULO 3 - DIRETRIZES PARA AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Esse texto complementa os Projetos Políticos Pedagógicos da Instituição para os cursos de graduação da Faculdade Network. Tem como origem a Instrução Normativa do Consep (nº01/2007) que apresentava como justificativa o fato da Lei de Diretrizes e Bases (LDB), lei 9.394/1996, tem buscado oferecer mais flexibilidade curricular às Instituições de Ensino Superior (IES) a fim de superar a excessiva rigidez que até então se impunha à maioria dos cursos de graduação mínimos curriculares rígidos e detalhados, um tipo de currículo que se revelou ineficaz para garantir a qualidade desejada e dificulta a inovação e a diversificação da formação oferecida.

A LDB passa, portanto, a dar um tratamento diferenciado para a Educação Superior, sinalizando uma maior flexibilidade na organização dos currículos, visando atender à crescente heterogeneidade, tanto da formação prévia como das expectativas e dos interesses dos alunos.

Assim sendo, no inciso II do Art. 53, prevê-se que no exercício de sua autonomia, são asseguradas às IES, sem prejuízo de outras, as seguintes atribuições: “fixar os currículos dos seus cursos e programas observados as diretrizes gerais pertinentes”.

Os cursos de graduação passam, assim, a ser conduzidos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, as quais constituem orientações para uma organização curricular que contemple uma sólida formação básica, preparando o futuro graduado para enfrentar os desafios das rápidas transformações da sociedade, do mercado de trabalho e das condições de exercício profissional, devendo ser observados os seguintes princípios:

- Assegurar às instituições de ensino superior, ampla liberdade na composição da carga horária a ser cumprida para a integralização curricular, assim como na especificação das unidades de estudos a serem ministradas;



Campus Nova Odessa: Av. Ampélio Gazzetta, 2445
Lopes Iglesias - 13460-000 Fone: (19) 3466-2527

Campus Sumaré: R. Antônio J. Chebab, 744
Centro - 13170-133 Fone: (19) 3873-2828



- Incentivar uma sólida formação geral, necessária para que o futuro graduado possa vir a superar os desafios de renovadas condições de exercício profissional e de produção do conhecimento, permitindo variados tipos de formação e habilitações diferenciadas em um mesmo programa;
- Assegurar às instituições de ensino superior, ampla liberdade na composição da carga horária a ser cumprida para a integralização curricular, assim como na especificação das unidades de estudos a serem ministradas;
- Estimular práticas de estudo independentes, visando a uma progressiva autonomia profissional e intelectual do aluno;
- Encorajar o reconhecimento de habilidades, competências e conhecimentos adquiridos fora do ambiente escolar, inclusive os que se refiram à experiência profissional julgada relevante para a área de formação considerada;
- Fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva, assim como os estágios e a participação em atividades de extensão;
- Incluir orientações para a condução de avaliações periódicas que utilizem instrumentos variados e sirvam para informar a docentes e a discentes acerca do desenvolvimento das atividades didáticas.

Entre os objetivos e metas definidos para as Diretrizes Curriculares Nacionais, destaca-se a da proposição de uma carga horária mínima em horas que permita a flexibilização do tempo de duração do curso, de acordo com a disponibilidade e esforço do aluno.

O Consep iniciou estudos e discussões junto ao corpo docente de cada um dos cursos de graduação da Instituição com o objetivo de elaborar esse documento norteador, comum a todos os cursos de graduação oferecidos pela Network, a fim de subsidiar a elaboração e atualização dos projetos políticos pedagógicos dos cursos de Graduação e Pós-Graduação, em atendimento às orientações emanadas das Diretrizes Curriculares Nacionais.



Campus Nova Odessa: Av. Ampélio Gazzetta, 2445
Lopes Iglesias - 13460-000 Fone: (19) 3466-2527

Campus Sumaré: R. Antônio J. Chebab, 744
Centro - 13170-133 Fone: (19) 3873-2828



Compreendem-se como Atividade Complementar: atividades desenvolvidas pelo estudante fora do horário de aula, que visam a ampliar sua formação e sua cultura geral.

A flexibilização do currículo é necessária, entretanto ela não pode comprometer a formação humanística e profissional do estudante. Sendo assim, as Atividades Complementares devem ser acompanhadas de perto pela Instituição, para que os impactos desta experiência sejam avaliados no que se refere à formação global do estudante. Neste processo, a Instituição deve buscar incorporar experiências bem sucedidas em seu currículo.

3.1 DA FORMA

- todos os cursos de Graduação deverão incorporar as atividades complementares sem prejuízo da carga horária dos cursos;

- todos os cursos deverão oferecer disciplinas optativas, fora do horário de aulas, visando a ampliar a cultura geral do estudante tais como: Tecnologia, Inglês, Língua Portuguesa e Matemática, além de outras nas áreas profissionalizantes do curso e ainda horas destinadas às atividades de estudos independentes, junto aos laboratórios da instituição, devidamente assinadas pelo coordenador de laboratório, tais como pesquisas e estudos individuais realizados na biblioteca, neste caso assinadas pela bibliotecária e ainda aquelas destinadas as orientações para elaboração de trabalhos de conclusão de curso. Também poderão ser computados todos os cursos e participações realizados pelos estudantes desde que fora do horário de aulas, devidamente comprovadas e com carga horária especificada;

- deverão ser firmados convênios para a realização de cursos à distância, ampliando a oferta de atividades complementares. A Instituição conta com parceria com o grupo Catho e disponibiliza a seus alunos aproximadamente 50 (cinquenta) cursos anualmente;



Campus Nova Odessa: Av. Ampélio Gazzetta, 2445
Lopes Iglesias - 13460-000 Fone: (19) 3466-2527

Campus Sumaré: R. Antônio J. Chebab, 744
Centro - 13170-133 Fone: (19) 3873-2828



- realização de seminários e eventos científicos e culturais, integrando as três áreas de graduação, fora do horário de aulas, ou período letivo, para que todos os alunos tenham acesso a essas atividades, conforme seu interesse;
- as atividades deverão ser computadas na Ficha de Atividade Complementar. O cômputo das horas segue os certificados emitidos aos eventos nos quais há a participação do estudante ou são definidos pelos docentes responsáveis pelas atividades, mediante sua assinatura;
- as horas serão computadas mediante apresentação de certificado, com cópia que integrará ao prontuário do estudante;
- os coordenadores e professores assinarão as fichas de atividades complementares de cada estudante. Para as disciplinas que têm a discriminação de Atividades Complementares na Grade Curricular, as atividades devem constar no Diário de Classe como nos Planos de Ensino;
- todos os cursos de graduação deverão incluir no elenco de disciplinas as Atividades Complementares, com carga horária mínima de 200 horas e máxima de 600 horas, sendo essas observadas pela ficha de atividades complementares, devidamente assinadas pelos docentes responsáveis, pelo coordenador, além de constar no histórico escolar, com documentos comprobatórios. Tais atividades deverão ser desenvolvidas durante todo o curso.



Campus Nova Odessa: Av. Ampélio Gazzetta, 2445
Lopes Iglesias - 13460-000 Fone: (19) 3466-2527

Campus Sumaré: R. Antônio J. Chebab, 744
Centro - 13170-133 Fone: (19) 3873-2828



REFERÊNCIAS

CECÍLIO, T. C. B. Projeto Político Pedagógico Institucional – PPPI. Faculdade Network, 2007.

Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Lei nº 11.788 de 25 e setembro de 2008.

REGIMENTO ESCOLAR – Faculdade Network – 2008.

REGULAMENTO DE ESTÁGIO E TCC – Faculdade Network – 2003

SEVERINO, Antônio J. *Metodologia do Trabalho Científico*. São Paulo: Cortez, 2002



Campus Nova Odessa: Av. Ampélio Gazzetta, 2445
Lopes Iglesias - 13460-000 Fone: (19) 3466-2527

Campus Sumaré: R. Antônio J. Chebab, 744
Centro - 13170-133 Fone: (19) 3873-2828



ANEXO 01



FICHA DE INSCRIÇÃO DE ESTÁGIO

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____ RA: _____
Endereço: _____ n.º _____ Apt.º _____
Complemento: _____ Bairro: _____
Telefones: _____ - _____
E-mail: _____

2. DADOS PROFISSIONAIS

Organização: _____
Endereço: _____ n.º _____
Telefones: _____ - _____ Site: _____
Data de ingresso: ____/____/____ Cargo: _____
Áreas de atuação _____

Nova Odessa, ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Av. Ampélio Gazzetta, 2445-Lopes Iglesias- Nova Odessa – SP- CEP:13.460-000
Tel: (19) 3466-2527 Fax: (19) 3466-4226
www.nwk.edu.br



Campus Nova Odessa: Av. Ampélio Gazzetta, 2445
Lopes Iglesias - 13460-000 Fone: (19) 3466-2527

Campus Sumaré: R. Antônio J. Chebab, 744
Centro - 13170-133 Fone: (19) 3873-2828



ANEXO 2



TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE EM RELAÇÃO AO ESTÁGIO

Declaro para os devidos fins que tenho pleno conhecimento do Regulamento do Estágio. Declaro, ainda, ter conhecimento de que as atividades do estágio só se iniciarão a partir da data da aprovação do “Plano de Atividades de Estágio” pelo Professor coordenador do estágio.

Nova Odessa, ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Av. Ampélio Gazzetta, 2445-Lopes Iglesias- Nova Odessa – SP- CEP:13.460-000
Tel: (19) 3466-2527 Fax: (19) 3466-4226
www.nwk.edu.br



Campus Nova Odessa: Av. Ampélio Gazzetta, 2445
Lopes Iglesias - 13460-000 Fone: (19) 3466-2527

Campus Sumaré: R. Antônio J. Chebab, 744
Centro - 13170-133 Fone: (19) 3873-2828



ANEXO 03



CARTA DE APRESENTAÇÃO

Nova Odessa, ____ de _____ de _____.

Prezado (a) Diretor (a):

Pelo presente, apresentamos o aluno _____, regularmente matriculado no ____ ano do curso de _____ da Faculdade Network para que possa desenvolver suas atividades de Estágio.

O Projeto Pedagógico dos Cursos da Faculdade Network, aprovado pelo MEC com nota A, tem, como uma das metas, proporcionar ao aluno um conhecimento acadêmico amplo e sistêmico, com vistas a (re)construir saberes de âmbito pessoal, profissional e intelectual. Para tanto, os Cursos têm, como uma das exigências, a realização do Estágio, que fornecerá ao discente, elementos para coroar a formação, estabelecendo a relação teoria e prática.

Solicitamos a devida colaboração para que nossos alunos possam realizar o Estágio, que irá beneficiar tanto a Instituição que os acolhe, como também, o desenvolvimento do projeto pedagógico desta Faculdade.

Com base nas atividades desenvolvidas no Estágio, num futuro próximo, poderão ser programadas atividades de intercâmbio interinstitucional, visando ao desenvolvimento sócio-educativo da região.

Esperando o apoio solicitado, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e informações que forem necessários.

Atenciosamente,

Coordenador de Curso

Professor responsável pela disciplina

Ilmo.Sr. _____

Organização: _____

Local: _____

Av. Ampélio Gazzetta, 2445-Lopes Iglesias- Nova Odessa – SP- CEP:13.460-000

Tel: (19) 3466-2527 Fax: (19) 3466-4226

www.nwk.edu.br



Campus Nova Odessa: Av. Ampélio Gazzetta, 2445
Lopes Iglesias - 13460-000 Fone: (19) 3466-2527

Campus Sumaré: R. Antônio J. Chebab, 744
Centro - 13170-133 Fone: (19) 3873-2828



ANEXO 04



PLANO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO

1. Introdução;
2. Objetivos:
 - 2.2. Objetivo geral;
 - 2.2. Objetivos específicos;
3. Metodologia;
4. Atividades a serem desenvolvidas;
5. Cronograma;
6. Referências
7. Anexos

Obs. Apresentar nas normas da ABNT (ver Manual de normas Network, disponível na Biblioteca, no Centro de Documentação da Network e no site www.network.edu.br/cedoc)

Av. Ampélio Gazzetta, 2445-Lopes Iglesias- Nova Odessa – SP- CEP:13.460-000
Tel: (19) 3466-2527 Fax: (19) 3466-4226
www.nwk.edu.br



Campus Nova Odessa: Av. Ampélio Gazzetta, 2445
Lopes Iglesias - 13460-000 Fone: (19) 3466-2527

Campus Sumaré: R. Antônio J. Chebab, 744
Centro - 13170-133 Fone: (19) 3873-2828



ANEXO 05



RELATÓRIO COMPLETO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ESTÁGIO

Cada discente deverá apresentar, ao final da etapa de Estágio, um relatório que deverá constituir-se num documento revelador das atividades desenvolvidas e dos resultados obtidos.

Objetivamos, com isso, que os estagiários demonstrem, através do Relatório, sua capacidade de:

- relatar, com objetividade e clareza, como se desenvolveu a experiência de estágio;
- destacar os fatos relevantes e significativos em relação a sua atuação, executando e analisando o que planejou;
- auto-avaliar-se objetivamente e emitir apreciação crítica sobre o seu desempenho e sobre a experiência como um todo.



Campus Nova Odessa: Av. Ampélio Gazzetta, 2445
Lopes Iglesias - 13460-000 Fone: (19) 3466-2527

Campus Sumaré: R. Antônio J. Chebab, 744
Centro - 13170-133 Fone: (19) 3873-2828



ANEXO 06



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO CEDENTE

Nome do Aluno: _____ Organização: _____

Período: _____ Nível: Observação () Regência/Intervenção ()

Área: _____

Nome do Supervisor do estágio na Organização: _____

	S	A M	M	A B	I	N
1. <u>Sucesso em estabelecer relações interpessoais:</u>						
<i>Com Clientes/Alunos</i> _____						
Com profissionais _____						
Com funcionários _____						
Com chefes _____						
2. <u>Eficiência em atuação:</u>						
<i>Aplicação de técnicas</i> _____						
Resolução de dificuldades _____						
Proposição e execução de novas idéias _____						



Campus Nova Odessa: Av. Ampélio Gazzetta, 2445
Lopes Iglesias - 13460-000 Fone: (19) 3466-2527

Campus Sumaré: R. Antônio J. Chebab, 744
Centro - 13170-133 Fone: (19) 3873-2828



3. <u>Hábitos de trabalho e Aparência pessoal:</u>						
<i>Talentos e Habilidades</i> _____						
Trato pessoal e atitudes _____						
4. <u>Crescimento profissional e Potenciais</u> _____						

DEFINIÇÃO DOS TERMOS DE AVALIAÇÃO

Superior: O desempenho está sempre acima do mínimo requerido e mostra aptidão **importante** e aplicação adequada de técnicas e conceitos satisfatórios.

Acima da Média: Consegue cumprir **sempre** os requisitos mínimos de maneira satisfatória e o desempenho está num nível considerado acima do esperado.

Médio: Cumpre os requisitos satisfatoriamente.

Abaixo da Média: Ocasionalmente não cumpre os requisitos básicos de maneira satisfatória; desempenho num nível abaixo do esperado.

Inadequado: **Nunca** cumpre os requisitos; desempenho num nível significativamente abaixo do esperado.

Nulo: Sem dados para avaliar.

OBSERVAÇÕES/COMENTÁRIOS:

Assinatura do Supervisor _____

Assinatura do Aluno _____

Assinatura do Professor do Estágio _____

Av. Ampélio Gazzetta, 2445-Lopes Iglesias- Nova Odessa – SP- CEP:13.460-000

Tel: (19) 3466-2527 Fax: (19) 3466-4226

www.nwk.edu.br



Campus Nova Odessa: Av. Ampélio Gazzetta, 2445
Lopes Iglesias - 13460-000 Fone: (19) 3466-2527

Campus Sumaré: R. Antônio J. Chebab, 744
Centro - 13170-133 Fone: (19) 3873-2828



ANEXO 07



**Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos**

LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RELAÇÕES DE ESTÁGIO**

Art. 1º Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

§ 1º O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.



Campus Nova Odessa: Av. Ampélio Gazzetta, 2445
Lopes Iglesias - 13460-000 Fone: (19) 3466-2527

Campus Sumaré: R. Antônio J. Chebab, 744
Centro - 13170-133 Fone: (19) 3873-2828



§ 2º O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Art. 2º O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

§ 1º Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 2º Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

§ 3º As atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica na educação superior, desenvolvidas pelo estudante, somente poderão ser equiparadas ao estágio em caso de previsão no projeto pedagógico do curso.

Art. 3º O estágio, tanto na hipótese do § 1º do art. 2º desta Lei quanto na prevista no § 2º do mesmo dispositivo, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:

I – matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino;

II – celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;

III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

§ 1º O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios referidos no inciso IV do caput do art. 7º desta Lei e por menção de aprovação final.

§ 2º O descumprimento de qualquer dos incisos deste artigo ou de qualquer obrigação contida no termo de compromisso caracteriza vínculo de emprego do educando com a parte concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.



Campus Nova Odessa: Av. Ampélio Gazzetta, 2445
Lopes Iglesias - 13460-000 Fone: (19) 3466-2527

Campus Sumaré: R. Antônio J. Chebab, 744
Centro - 13170-133 Fone: (19) 3873-2828



Art. 4º A realização de estágios, nos termos desta Lei, aplica-se aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores no País, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

Art. 5º As instituições de ensino e as partes cedentes de estágio podem, a seu critério, recorrer a serviços de agentes de integração públicos e privados, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, devendo ser observada, no caso de contratação com recursos públicos, a legislação que estabelece as normas gerais de licitação.

§ 1º Cabe aos agentes de integração, como auxiliares no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio:

- I – identificar oportunidades de estágio;
- II – ajustar suas condições de realização;
- III – fazer o acompanhamento administrativo;
- IV – encaminhar negociação de seguros contra acidentes pessoais;
- V – cadastrar os estudantes.

§ 2º É vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes, a título de remuneração pelos serviços referidos nos incisos deste artigo.

§ 3º Os agentes de integração serão responsabilizados civilmente se indicarem estagiários para a realização de atividades não compatíveis com a programação curricular estabelecida para cada curso, assim como estagiários matriculados em cursos ou instituições para as quais não há previsão de estágio curricular.

Art. 6º O local de estágio pode ser selecionado a partir de cadastro de partes cedentes, organizado pelas instituições de ensino ou pelos agentes de integração.

CAPÍTULO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

II

Art. 7º São obrigações das instituições de ensino, em relação aos estágios de seus educandos:



Campus Nova Odessa: Av. Ampélio Gazzetta, 2445
Lopes Iglesias - 13460-000 Fone: (19) 3466-2527

Campus Sumaré: R. Antônio J. Chebab, 744
Centro - 13170-133 Fone: (19) 3873-2828



I – celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

II – avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

III – indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

IV – exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

V – zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VI – elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

VII – comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

Parágrafo único. O plano de atividades do estagiário, elaborado em acordo das 3 (três) partes a que se refere o inciso II do caput do art. 3º desta Lei, será incorporado ao termo de compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

Art. 8º É facultado às instituições de ensino celebrar com entes públicos e privados convênio de concessão de estágio, nos quais se explicitem o processo educativo compreendido nas atividades programadas para seus educandos e as condições de que tratam os arts. 6º a 14 desta Lei.

Parágrafo único. A celebração de convênio de concessão de estágio entre a instituição de ensino e a parte concedente não dispensa a celebração do termo de compromisso de que trata o inciso II do caput do art. 3º desta Lei.

CAPÍTULO DA PARTE CONCEDENTE

III



Campus Nova Odessa: Av. Ampélio Gazzetta, 2445
Lopes Iglesias - 13460-000 Fone: (19) 3466-2527

Campus Sumaré: R. Antônio J. Chebab, 744
Centro - 13170-133 Fone: (19) 3873-2828



Art. 9º As pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, podem oferecer estágio, observadas as seguintes obrigações:

I – celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

II – ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

III – indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

IV – contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;

V – por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VI – manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VII – enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

Parágrafo único. No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata o inciso IV do caput deste artigo poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino.

CAPÍTULO DO ESTAGIÁRIO

IV

Art. 10. A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar:



Campus Nova Odessa: Av. Ampélio Gazzetta, 2445
Lopes Iglesias - 13460-000 Fone: (19) 3466-2527

Campus Sumaré: R. Antônio J. Chebab, 744
Centro - 13170-133 Fone: (19) 3873-2828



I – 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

II – 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

§ 1º O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

§ 2º Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

Art. 11. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

Art. 12. O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório.

§ 1º A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

§ 2º Poderá o educando inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 13. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

§ 1º O recesso de que trata este artigo deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

§ 2º Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

Art. 14. Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio.



Campus Nova Odessa: Av. Ampélio Gazzetta, 2445
Lopes Iglesias - 13460-000 Fone: (19) 3466-2527

Campus Sumaré: R. Antônio J. Chebab, 744
Centro - 13170-133 Fone: (19) 3873-2828



CAPÍTULO DA FISCALIZAÇÃO

V

Art. 15. A manutenção de estagiários em desconformidade com esta Lei caracteriza vínculo de emprego do educando com a parte concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

§ 1º A instituição privada ou pública que reincidir na irregularidade de que trata este artigo ficará impedida de receber estagiários por 2 (dois) anos, contados da data da decisão definitiva do processo administrativo correspondente.

§ 2º A penalidade de que trata o § 1º deste artigo limita-se à filial ou agência em que for cometida a irregularidade.

CAPÍTULO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

VI

Art. 16. O termo de compromisso deverá ser firmado pelo estagiário ou com seu representante ou assistente legal e pelos representantes legais da parte concedente e da instituição de ensino, vedada a atuação dos agentes de integração a que se refere o art. 5º desta Lei como representante de qualquer das partes.

Art. 17. O número máximo de estagiários em relação ao quadro de pessoal das entidades concedentes de estágio deverá atender às seguintes proporções:

I – de 1 (um) a 5 (cinco) empregados: 1 (um) estagiário;

II – de 6 (seis) a 10 (dez) empregados: até 2 (dois) estagiários;

III – de 11 (onze) a 25 (vinte e cinco) empregados: até 5 (cinco) estagiários;

IV – acima de 25 (vinte e cinco) empregados: até 20% (vinte por cento) de estagiários.

§ 1º Para efeito desta Lei, considera-se quadro de pessoal o conjunto de trabalhadores empregados existentes no estabelecimento do estágio.

§ 2º Na hipótese de a parte concedente contar com várias filiais ou estabelecimentos, os quantitativos previstos nos incisos deste artigo serão aplicados a cada um deles.



Campus Nova Odessa: Av. Ampélio Gazzetta, 2445
Lopes Iglesias - 13460-000 Fone: (19) 3466-2527

Campus Sumaré: R. Antônio J. Chebab, 744
Centro - 13170-133 Fone: (19) 3873-2828



§ 3º Quando o cálculo do percentual disposto no inciso IV do caput deste artigo resultar em fração, poderá ser arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

§ 4º Não se aplica o disposto no caput deste artigo aos estágios de nível superior e de nível médio profissional.

§ 5º Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

Art. 18. A prorrogação dos estágios contratados antes do início da vigência desta Lei apenas poderá ocorrer se ajustada às suas disposições.

Art. 19. O art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 428.

§ 1º A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, matrícula e frequência do aprendiz na escola, caso não haja concluído o ensino médio, e inscrição em programa de aprendizagem desenvolvido sob orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica.

.....

§ 3º O contrato de aprendizagem não poderá ser estipulado por mais de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de aprendiz portador de deficiência.

.....

§ 7º Nas localidades onde não houver oferta de ensino médio para o cumprimento do disposto no § 1º deste artigo, a contratação do aprendiz poderá ocorrer sem a frequência à escola, desde que ele já tenha concluído o ensino fundamental.” (NR)

Art. 20. O art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 82. Os sistemas de ensino estabelecerão as normas de realização de estágio em sua jurisdição, observada a lei federal sobre a matéria.



Campus Nova Odessa: Av. Ampélio Gazzetta, 2445
Lopes Iglesias - 13460-000 Fone: (19) 3466-2527

Campus Sumaré: R. Antônio J. Chebab, 744
Centro - 13170-133 Fone: (19) 3873-2828



Parágrafo único. (Revogado).” (NR)

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Revogam-se as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001.

Brasília, 25 de setembro de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

LUIZ	INÁCIO	LULA	DA	SILVA
<i>Fernando</i>				<i>Haddad</i>
<i>André Peixoto Figueiredo Lima</i>				



Campus Nova Odessa: Av. Ampélio Gazzetta, 2445
Lopes Iglesias - 13460-000 Fone: (19) 3466-2527

Campus Sumaré: R. Antônio J. Chebab, 744
Centro - 13170-133 Fone: (19) 3873-2828



ANEXO 08



FICHA DE INSCRIÇÃO DE ORIENTADORES ADMINISTRAÇÃO

ÁREA/ORIENTADOR	Qtd. Alunos	SEG.	TER	QUA	QUI	SEX
1. Teoria Geral de Administração						
2. Financeira e Contábil						
3. Produção e Qualidade						
4. Planej Estratégico, Empreendedorismo e Negócios						
5. Comunicação e Marketing						
6. G.P., Recursos Humanos e Liderança						
7. Responsabilidade Sócio-Ambiental						
8. Tecnologia e Sistemas de Informação						
9. Economia Nacional e Internacional						



www.network.edu.br

Campus Nova Odessa: Av. Ampélio Gazzetta, 2445
Lopes Iglesias - 13460-000 Fone: (19) 3466-2527

Campus Sumaré: R. Antônio J. Chebab, 744
Centro - 13170-133 Fone: (19) 3873-2828



ANEXO 08



FICHA DE INSCRIÇÃO DE ORIENTADORES-BSI

ÁREA/ORIENTADOR	Qtd. De Alunos	SEG.	TER	QUA	QUI	SEX
1. Análise, Projeto e Modelagem de Sist. Comput.						
2. Desenv. e Implantação de Sist. Computacionais						
3. Adm. de Sist. de Gerenciamento de Banco de Dados						
4. Av. de Desempenho e Projetos de Seg. de Sistemas						
5. Redes de Computadores						
6. Inteligência Artificial						
7. Téc para Administração de Centros de Informação						
8. Desenv. e Implantação de Aplicações Distribuídas						
9. Implantação de Sis. de Caráter Sócio-Comunitário						
10. Gestão de Sistemas de Informação						



www.network.edu.br

Campus Nova Odessa: Av. Ampélio Gazzetta, 2445
Lopes Iglesias - 13460-000 Fone: (19) 3466-2527

Campus Sumaré: R. Antônio J. Chebab, 744
Centro - 13170-133 Fone: (19) 3873-2828



ANEXO 08



FICHA DE INSCRIÇÃO DE ORIENTADORES - PEDAGOGIA

ÁREA/ORIENTADOR	Quantidade e de Aluno	SEG.	TER	QUA	QUI	SEX
1.FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO						
1.1 Filosofia						
1.2 Sociologia						
1.3 Psicologia						
1.4 História da Educação						
2.DIDÁTICA E METODOLOGIA						
2.1 Ciências						
2.2 História						
2.3 Geografia						
2.4 Artes, Corpo e Movimento						
2.5 Matemática						
2.6 L.Port. Alfabetização e Letramento						
3.ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL						
3.1 Gestão Escolar						
3.2 Coordenação						



Campus Nova Odessa: Av. Ampélio Gazzetta, 2445
Lopes Iglesias - 13460-000 Fone: (19) 3466-2527

Campus Sumaré: R. Antônio J. Chebab, 744
Centro - 13170-133 Fone: (19) 3873-2828



3.3 Orientação						
3.4 Supervisão						
3.5 Planejamento e Avaliação						
4. Pedagogia Social						
5. Educação Inclusiva						
6. Educ. Tecnologia e Comunicação						



www.network.edu.br

Campus Nova Odessa: Av. Ampélio Gazzetta, 2445
Lopes Iglesias - 13460-000 Fone: (19) 3466-2527

Campus Sumaré: R. Antônio J. Chebab, 744
Centro - 13170-133 Fone: (19) 3873-2828

ANEXO 09



PRONTUÁRIO DE ORIENTAÇÃO DE TCC

CURSO: _____

PROFESSOR ORIENTADOR: _____

Data: _____ / _____ / _____

Aluno	Resumo de Atividades Desenvolvidas	Assinatura do Aluno	Nota
1 -			
2 -			
3 -			
4 -			
5 -			
6 -			
7 -			
8 -			
9 -			
10 -			

ANEXO 10



**FICHA DE REGISTRO DE ATIVIDADES
COMPLEMENTARES**

CURSO: _____ **SÉRIE:** _____

ESTUDANTE: _____

RESPONSÁVEL: _____

DATA dia/mês/ano	Total de Horas	Atividades Desenvolvidas	Rubrica do Responsável

Nova Odessa, Data: ____/____/____.

Total de Horas: ____

Rubrica do Estudante: _____ **RG:** _____

Observação:

Entende-se como Estudos Independentes, atividades complementares que o estudante realizou fora do horário de aula.

ANEXO 11



ROTEIRO PARA CONFECCÃO DO PROJETO DE PESQUISA COMPLETO

CAPA;

FOLHA DE ROSTO;

SUMÁRIO: enumeração das principais divisões do trabalho, feita na ordem em que as mesmas aparecem no texto.

APRESENTAÇÃO DO TEMA ou INTRODUÇÃO: apanhado sucinto do assunto pesquisado.

- a) Do que trata o tema: situar o tema no tempo e espaço / Qual a situação atual / Dados de produção (se houver);
- b) O que o trabalho se propõe a fazer;
- c) A quem se destina.

PROBLEMA OU QUESTÃO NORTEADORA: consiste na indicação de modo breve do tema a ser pesquisado. Além de breve, esta indicação deve ser clara e precisa, tanto para o pesquisador quanto para o leitor. A enunciação do problema deve ser, preferencialmente, em forma de interrogação.

JUSTIFICATIVA: neste item, o pesquisador procura demonstrar o valor do seu objeto de estudo. Para tanto, destacará a relevância do estudo, tanto em termos acadêmicos quanto nos seus aspectos de utilidade social, mostrará a viabilidade do tema enquanto objeto de pesquisa e indicará as razões de ordem pessoal que o levaram a eleger este tópico do conhecimento. Esta seção deve ser redigida a partir das seguintes perguntas:

- O que esta pesquisa pode acrescentar à ciência? (relevância científica);
- Que benefícios poderão trazer à comunidade com divulgação do trabalho? (relevância social).
- O que levou o pesquisador a se inclinar e, por fim, escolher este tema? (interesse);
- Em termos gerais, quais são as possibilidades concretas de esta pesquisa vir a se realizar? (viabilidade).

OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL: sempre sustentado pelos objetivos específicos

OBJETIVOS ESPECÍFICOS: bases de sustentação do objetivo geral. Quando se propõe um trabalho, deve-se saber onde se quer chegar, para quê realizá-lo.

Tendo em vista a qualidade da comunicação que se propõe, seguem algumas recomendações técnicas:

- os objetivos devem ser: medidos, alcançados e ambiciosos;
- inicie a redação com um verbo de ação, no infinitivo;
- cada objetivo só pode conter um único verbo de ação, dois deles significam dois objetivos;
- deve haver coerência e congruência entre os objetivos e as demais partes do projeto;
- um grande número de objetivos geralmente leva à perda de controle da pesquisa, principalmente por parte de iniciantes.

REVISÃO DE LITERATURA: a revisão da literatura deve destacar os principais trabalhos existentes sobre o assunto pesquisado, dar uma moldura conceitual do tema e fazer a ligação entre a bibliografia pesquisada e a situação do problema que está sendo estudado. Apresenta a teoria que sustenta o trabalho, levantamento de estudos já realizados sobre o assunto e definição de conceitos. O idioma não deve ser encarado como barreira.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS ou MATERIAL E MÉTODOS: (como, com quê e com quem). O pesquisador deverá fazer o traçado sistematizado do caminho a seguir, selecionar as principais estratégias para a efetivação e execução do projeto de pesquisa. Entre eles destacam-se:

- seleção e localização das fontes de informação: bibliografias ou de campo;
- identificação dos métodos e técnicas para a coleta dos dados;
- descrição da população e a amostra (a parcela da população e ambientes a serem pesquisados);
- realização do “pré-teste” do instrumento elaborado para a coleta de dados.

Portanto, a metodologia descreve a tipologia do estudo, o método de coleta de dados, a população e a amostra da pesquisa, os instrumentos e procedimentos específicos de coleta de dados.

RECURSOS: neste tópico apresenta-se uma previsão dos recursos necessários para o desenvolvimento do projeto, pode-se dividir em:

- recursos humanos;
- recursos materiais: permanentes

- de consumo;
- recursos financeiros.

CRONOGRAMA: o cronograma é a distribuição das atividades relacionadas com o projeto no tempo previsto para a execução do trabalho. Dependendo do projeto, esta distribuição poderá ser feita em dias, semanas ou meses.

REFERÊNCIAS: devem ser apresentadas em ordem alfabética e elaboradas de acordo com a Norma NBR 6013 (NB 66) da ABNT. Neste item são referenciadas todas as obras citadas na Revisão de Literatura.

BIBLIOGRAFIA: caso haja conveniência de referenciar material bibliográfico consultado e não citado no texto.

ANEXOS: é material suplementar, tal como leis, questionários, estatísticas, que se acrescenta a um trabalho como esclarecimento ou documentação, sem dele constituir parte essencial. Os anexos são identificados através de números consecutivos e seus respectivos títulos.

Obs. Seguir as normas da ABNT (ver Manual de normas Network)

ANEXO 12



ROTEIRO DE APRESENTAÇÃO DE TCC

INTRODUÇÃO

- . Dizer qual o tema escolhido, o local ou os locais onde o estágio se realizou;
- . Falar sobre a relevância do tema escolhido;
- . Apresentar genericamente as partes que compõem o TCC.

EXPOSIÇÃO DO CONTEÚDO

- . Iniciar a exposição falando sobre o Referencial Teórico, quais autores que lhe serviram de base e qual o autor principal; qual a linha teórica de seu trabalho; os aspectos básicos e as principais teses levantadas.
- . Dizer o que observou no campo de estágio, enfatizando aspectos positivos e negativos.
- . Dizer o que observou nas aulas, enfatizando aspectos positivos e negativos.
- . Relatar sua participação na Escola, as atividades desenvolvidas e os aspectos positivos e negativos.
- . Expor como planejou as aulas para a regência de classe, destacar objetivos, conteúdos, procedimentos e avaliação.
- . Dizer o que foi possível executar do plano proposto.
- . Relatar os aspectos positivos, as dificuldades encontradas quanto à estrutura escolar, quanto aos alunos, quanto a você mesmo.
- . Dizer se os objetivos foram alcançados, se os conteúdos estavam adequados e os procedimentos apropriados.

CONCLUSÃO

- . Dizer o que aprendeu com a realização do Estágio, quais foram suas falhas e acertos.
- . Apresentar sugestões.
- . Colocar-se à disposição dos examinadores para as perguntas.

OBSERVAÇÕES

- . Apresentar-se no horário.
- . Providenciar os multimeios necessários à apresentação (cartazes, retroprojeter, etc.)
- . Levar um roteiro, que pode ser o SUMÁRIO do relatório, para orientar-se na apresentação.
- . Aguardar a abertura pelo coordenador do curso.
- . Cada acadêmico/estagiário terá 20 minutos para a apresentação do trabalho.
- . Os membros da banca terão 5 minutos para fazer perguntas.

Obs. Fazer a apresentação em transparências ou no multimídia.

ANEXO 13



NORMAS PARA CONFECÇÃO DO TCC FINAL

CAPA;

FOLHA DE ROSTO;

SUMÁRIO: enumeração das principais divisões do trabalho, feita na ordem em que as mesmas aparecem no texto.

APRESENTAÇÃO DO TEMA ou INTRODUÇÃO: apanhado sucinto do assunto pesquisado.

- d) Do que trata o tema: situar o tema no tempo e espaço / Qual a situação atual / Dados de produção (se houver);
- e) O que o trabalho se propõe a fazer;
- f) A quem se destina.

PROBLEMA OU QUESTÃO NORTEADORA: consiste na indicação de modo breve do tema a ser pesquisado. Além de breve, esta indicação deve ser clara e precisa, tanto para o pesquisador quanto para o leitor. A enunciação do problema deve ser, preferencialmente, em forma de interrogação.

JUSTIFICATIVA: neste item, o pesquisador procura demonstrar o valor do seu objeto de estudo. Para tanto, destacará a relevância do estudo, tanto em termos acadêmicos quanto nos seus aspectos de utilidade social, mostrará a viabilidade do tema enquanto objeto de pesquisa e indicará as razões de ordem pessoal que o levaram a eleger este tópico do conhecimento. Esta seção deve ser redigida a partir das seguintes perguntas:

- O que esta pesquisa pode acrescentar à ciência? (relevância científica);
- Que benefícios poderão trazer à comunidade com divulgação do trabalho? (relevância social).
- O que levou o pesquisador a se inclinar e, por fim, escolher este tema? (interesse);
- Em termos gerais, quais são as possibilidades concretas de esta pesquisa vir a se realizar? (viabilidade).

OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL: sempre sustentado pelos objetivos específicos

OBJETIVOS ESPECÍFICOS: bases de sustentação do objetivo geral. Quando se propõe um trabalho, deve-se saber onde se quer chegar, para quê realizá-lo.

Tendo em vista a qualidade da comunicação que se propõe, seguem algumas recomendações técnicas:

- os objetivos devem ser: medidos, alcançados e ambiciosos;
- inicie a redação com um verbo de ação, no infinitivo;
- cada objetivo só pode conter um único verbo de ação, dois deles significam dois objetivos;
- deve haver coerência e congruência entre os objetivos e as demais partes do projeto;
- um grande número de objetivos geralmente leva à perda de controle da pesquisa, principalmente por parte de iniciantes.

REVISÃO DE LITERATURA: a revisão da literatura deve destacar os principais trabalhos existentes sobre o assunto pesquisado, dar uma moldura conceitual do tema e fazer a ligação entre a bibliografia pesquisada e a situação do problema que está sendo estudado. Apresenta a teoria que sustenta o trabalho, levantamento de estudos já realizados sobre o assunto e definição de conceitos. O idioma não deve ser encarado como barreira.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS ou MATERIAL E MÉTODOS: (como, com quê e com quem). O pesquisador deverá fazer o traçado sistematizado do caminho a seguir, selecionar as principais estratégias para a efetivação e execução do projeto de pesquisa. Entre eles destacam-se:

- seleção e localização das fontes de informação: bibliografias ou de campo;
- identificação dos métodos e técnicas para a coleta dos dados;
- descrição da população e a amostra (a parcela da população e ambientes a serem pesquisados);
- realização do “pré-teste” do instrumento elaborado para a coleta de dados.

Portanto, a metodologia descreve a tipologia do estudo, o método de coleta de dados, a população e a amostra da pesquisa, os instrumentos e procedimentos específicos de coleta de dados.

RECURSOS: neste tópico apresenta-se uma previsão dos recursos necessários para o desenvolvimento do projeto, pode-se dividir em:

- recursos humanos;

- recursos materiais: permanentes
- de consumo;
- recursos financeiros.

CRONOGRAMA: o cronograma é a distribuição das atividades relacionadas com o projeto no tempo previsto para a execução do trabalho. Dependendo do projeto, esta distribuição poderá ser feita em dias, semanas ou meses.

REFERÊNCIAS: devem ser apresentadas em ordem alfabética e elaboradas de acordo com a Norma NBR 6013 (NB 66) da ABNT. Neste item são referenciadas todas as obras citadas na Revisão de Literatura.

BIBLIOGRAFIA: caso haja conveniência de referenciar material bibliográfico consultado e não citado no texto.

ANEXOS: é material suplementar, tal como leis, questionários, estatísticas, que se acrescenta a um trabalho como esclarecimento ou documentação, sem dele constituir parte essencial. Os anexos são identificados através de números consecutivos e seus respectivos títulos.

Obs. Seguir as normas da ABNT (ver Manual de normas Network)

ANEXO 14



TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE EM RELAÇÃO AO TCC E DE AUTORIZAÇÃO

1) Termo de Compromisso do Discente em Relação ao TCC

Declaro para os devidos fins que tenho pleno conhecimento e estou de acordo com o que determina o Regulamento de Estágio, TCC e de Atividades Complementares da Faculdade Network. Declaro ainda que estou ciente e respeitarei o Cronograma estabelecido para as atividades de TCC e que o professor

_____ orientará meu TCC, em conformidade com o que rege o presente Regulamento.

Nova Odessa, de _____ de _____

Assinatura do discente

2) *Biblioteca Faculdades Network*

Termo de Autorização para Disponibilização do TCC no acervo público das Faculdades Network e publicação eletrônica na Biblioteca Digital da Network

A) Tipo do documento: [] TCC [] Monografia de Pós-Graduação

B) Identificação do documento/autor:

Faculdades / Pós-Graduação de/em: _____

Autor/aluno: _____

Email: _____

RG: _____ CPF: _____

Orientador: _____

Na qualidade de titular dos direitos de autor da publicação supracitada, autorizo à Faculdade Network a disponibilizar gratuitamente nas Bibliotecas da Network e na Biblioteca Digital da Network, sem ressarcimento dos direitos autorais, conforme permissão assinalada acima, do documento, em meio eletrônico, no formato PDF, para fins de leitura, impressão e/ou download pela Internet, a título de divulgação científica gerada pela Universidade.

Assinatura do autor: _____

Local e data: _____

ANEXO 15



FICHA DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE TCC

Título: _____

Discente: _____

Professor-orientador: _____

Banca examinadora: _____

ITENS PARA AVALIAÇÃO	PARECER		
	Sim	Não	Parcialmente
A ESCOLHA DO TEMA APRESENTA:			
originalidade			
relevância pedagógica/social			
ligação com a prática			
OS OBJETIVOS			
são claros e coesos			
atendem à pretensão de pesquisa			
delimita o universo da pesquisa			
A METODOLOGIA DA PESQUISA			
é adequada ao objeto de investigação			
é clara e concisa			
deixa claro o processo de investigação			
aponta claramente os instrumentos de pesquisa			
A PESQUISA BIBLIOGRÁFICA APRESENTA:			
fundamentação teórica consistente			
coerência epistemológica			
ligação com o tema			
identifica as fontes de pesquisa			

A PESQUISA DE CAMPO APRESENTA:			
levantamentos reais de dados			
duração adequada à implementação da pesquisa			
aplicação de instrumentos adequados			
é coerente com a pesquisa bibliográfica			
A MONOGRAFIA APRESENTA:			
introdução esclarecedora			
referencial teórico suficiente e adequado			
lógica, coesão textual e gramatical			
atendimento às normas da ABNT			
análise adequada dos dados de pesquisa			
conclusão que retoma os objetivos da pesquisa			
anexos suficientes para demonstração da pesquisa			
bibliografia adequada			
RECOMENDAÇÕES DO AVALIADOR:			

Assinatura da banca examinadora:
